



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N. 2.764/PMMA/2025.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor	Seq.
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>365</b>	<b>0015</b>	<b>2</b>	<b>178</b>	<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>15400102</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – creche/ Fundeb 70%	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB – impostos – 70% - creche-exercício corrente	220.000,00	1
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0015</b>	<b>2</b>	<b>056</b>	<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>15400101</b>	<b>R\$</b>	
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB – impostos – 70%- pré escola-exercício corrente	215.000,00	2
<b>Total</b>								<b>435.000,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>061</b>	<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>15400100</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - FUNDEB	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB – impostos – 70% MDE - exercício corrente	220.000,00	1
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>061</b>	<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>15400100</b>	<b>R\$</b>	
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - FUNDEB	Obrigações patronais	FUNDEB – impostos – 70% MDE - exercício corrente	215.000,00	2
<b>Total</b>								<b>435.000,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 02 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Procuradora do Município – OAB/RO 2209